



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 2010

Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2011, discriminada pelo anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 819.000,00 (Oitocentos e dezenove mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária anual do Município.

Art. 3º Os limites para suplementação da dotação da Câmara serão iguais aos fixados na Lei Orçamentária do Município de 2011.

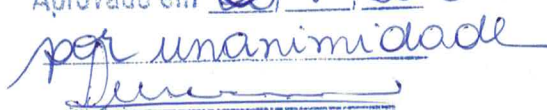
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

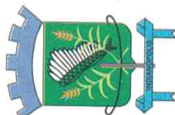
Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2010.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Presidente

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vice-Presidente

TIAGO REIS DA SILVA
Secretário

Aprovado em: 23, 8, 2010
por unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
Despesa Fixada

Orgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto ou Atividade	Despesa	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.02	1	CONSTRUÇÃO E REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.52.00	2	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00	3	GESTÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00	4	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.13.00	5	Obrigações Patronais	51.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.30.00	6	Material de Consumo	50.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.33.00	7	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.35.00	8	Serviços de Assessoria e Consultoria	2.500,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.36.00	9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00	10	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.700,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00	11	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.11.00	12	GESTÃO DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL Subsídios	280.800,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.13.00	13	Obrigações Patronais	59.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.14.00	14	Diárias	31.500,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.33.00	15	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
01	01	01	031	0011	2003	3.3.90.39.00	16	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS Pub. e Div. de Atos Oficiais do Poder Legislativo	5.000,00
Total das Despesas Previstas									819.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Receita Prevista

<i>Especificação</i>	<i>Acumulado Junho de 2010</i>	<i>Previsão Exercício 2011</i>
Receita Tributária	287.488,52	574.977,04
Impostos	273.822,52	547.645,04
Taxas	13.666,00	27.332,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	705,00	1.410,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	6.570,28	13.140,56
Transferências Correntes	6.593.135,50	13.994.982,19
Transferências da União	2.323.472,94	4.646.945,88
Cota-parte FPM	2.258.706,53	4.969.130,00 (*)
Cota-parte ITR	11.359,73	22.719,46
Cota-parte CIDE	12.075,26	24.150,52
ICMS LC nº. 87/96	41.331,42	82.662,84
Transferências do Estado	4.269.662,56	9.348.036,31
Cota-parte ICMS	4.043.472,28	8.895.655,75 (*)
Cota-parte IPVA	153.981,94	307.963,88
Cota-parte IPI	72.208,34	144.416,68
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.315.999,52	2.884.509,72
Total da Receita	5.571.899,78	11.700.000,07

Base de Cálculo do Repasse (Inc. I do art. 29-A, CF/88)	7%
--	-----------

Receita Prevista para o Exercício 2011	819.000,00
---	-------------------

(*) Consideramos um percentual de acréscimo de aproximadamente 10% nos valores do FPM e do ICMS com base nos dados estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora colocamos à apreciação dos membros dessa Casa dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento desta Câmara Municipal, para o exercício de 2011.

O valor total dessa proposta é de R\$ 819.000,00 (Oitocentos e dezenove mil reais), apurado com base na receita tributária e transferências governamentais estimadas para o corrente exercício, conforme memória de cálculo em anexo. A previsão de receita para o corrente ano foi calculada com base na arrecadação realizada no primeiro semestre de 2010, acrescida de 10%. Segundo dados estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a receita do Município referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do ICMS deverá ser superior a mais de 10% em relação à do corrente exercício.

Para encontrar o limite de despesas do Poder Legislativo, para o próximo exercício, foi deduzida das transferências feitas pela União e Estado a parte retida para a formação do FUNDEB (20%), consoante decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Incidente de Uniformização de Jurisprudência n.º 685.116.

O valor proposto está sujeito à revisão, caso a receita estimada não se realize. Cabe lembrar que o limite da despesa do Poder Legislativo é de 7%, calculados sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Em arremate, salientamos que a proposta atende às necessidades deste Legislativo e está de acordo com a Constituição Federal, notadamente o art. 29-A, e Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, pedimos a aprovação do presente projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2010.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Presidente

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vice-Presidente

TIAGO REIS DA SILVA
Secretário